RESOLUÇÃO 01/99

"ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Rejeita, em primeira discussão, proposta subscrita por cinqüenta e dois (52) Conselheiros, de alteração de parágrafo do Art. 42, com inclusão de mais três parágrafos e inciso I do Art. 47, todos do Estatuto Social, proposta apresentada nos termos do Art. 127 do mesmo Estatuto Social e dos Arts. 84 e 85 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo."

Processo CD-25/98

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Art. 76 do Estatuto Social, ao deliberar, em primeira discussão, sobre proposta de cinqüenta e dois (52) Conselheiros, de alteração de parágrafo do Art. 42, com inclusão de mais três parágrafos e inciso I do Art. 47, todos do Estatuto Social, proposta apresentada nos termos do Art. 127 do mesmo Estatuto Social e dos Arts. 84 e 85 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo e votado dispositivo por dispositivo,

resolve

- **1) REJEITAR** proposta de alteração do §2º do Art. 42 do Estatuto Social, para estabelecer determinadas condições para a aplicação da suspensão preventiva;
- **2) REJEITAR** proposta de criação de um §4º no Art. 42 do Estatuto Social, para estabelecer que os membros da Comissão Processante seriam escolhidos de preferência entre Conselheiros, Diretores ou Adjuntos e sócios que tivessem experiência na justiça criminal;
- **REJEITAR** proposta de criação de um §5º no Art. 42 do Estatuto Social, para estabelecer que nenhum sócio seria processado disciplinarmente sem que lhe fosse dado defensor; decisão esta que prejudicou a apreciação de proposta de criação de outros dois parágrafos, 6º e 7º, no Art. 42, o primeiro criando a Defensoria de Ofício e o segundo disciplinando a forma de eleição do Defensor de Ofício;
- **4) REJEITAR** proposta de alteração do inciso I do Art. 47 do Estatuto Social, pretendendo suprimir a expressão "... quando a decisão for da Diretoria;".

451ª Reunião Extraordinária Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1999

Paulo Cesar de Arruda Castanho Primeiro Secretário José Edmur Vianna Coutinho Presidente

mlf.